



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 10/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 041/2023 - RP nº 026/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário utilizados na rotina do Centro de Controle de Zoonose e no programa municipal de controle populacional ético "Quem Ama Castra", de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dez de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 042/2023 - RP nº 026/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ALC MORAES COMERCIAL LTDA
02	CASA DA AGRICULTURA LTDA
03	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (ME)
04	REAL AGROVETERINARIA LTDA (EPP)
05	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (ME)
06	WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 03 e 09	REAL AGROVETERINÁRIA LTDA (EPP)
02, 04 e 06	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (ME)
05, 07, 12 e 13	ALC MORAES COMERCIAL LTDA
08	WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME)
10 e 11	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (ME), REAL AGROVETERINÁRIA LTDA (EPP) e TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Registra-se que a licitante LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (ME) protocolou na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.1), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3) com assinatura eletrônica, não tendo havido êxito na autenticação das assinaturas. Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.1) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.3), reputando-se preenchidas as exigências editalícias. A documentação de habilitação da licitante ALC MORAES COMERCIAL LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital; e, b) não apresentou documento de identificação do sócio e/ou representante legal, em desconformidade com o item 8.4.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Alvará de Licença Sanitária do licitante ou documento equivalente, em desconformidade com o item 8.7.1 do Edital; e, b) não apresentou Alvará de Funcionamento da sede da licitante, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital. Ademais, registra-se que foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida (vencimento em 04/07/2023), tornando-se prescindível, porém, a abertura do prazo previsto no item 11.2 do Edital, haja vista a existência de outros fundamentos para inabilitação. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes ALC MORAES COMERCIAL LTDA (1ª colocada dos itens 05,

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

07, 12 e 13) e WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME) (1ª colocada do item 08), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
05	REAL AGROVETERINARIA LTDA (EPP)
07	WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME)
12 e 13	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (ME)
08	FRUSTRADO

Registra-se que a proposta remanescente registrada no item 08 (CASA DA AGRICULTURA LTDA – 2ª colocada) encontrava-se em valor superior ao preço máximo (valor de referência) respectivo do item, sendo declarada a sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. A documentação de habilitação das licitantes REAL AGROVETERINÁRIA LTDA (EPP) e TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse. A documentação de habilitação da licitante WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME) já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO também em relação ao item de repasse, conforme fundamentos supracitados. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME) também em relação ao item de repasse, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESAS 3ª COLOCADA
07	FRUSTRADO

Cumpra esclarecer que a proposta remanescente registrada no item 07 (CASA DA AGRICULTURA LTDA – 3ª colocada) encontrava-se em valor superior ao preço máximo (valor de referência) respectivo do item, sendo declarada a sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital, quedando-se frustrado o item 07. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 03, 05 e 09	REAL AGROVETERINARIA LTDA (EPP)
02, 04 e 06	LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (ME)
10, 11, 12 e 13	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (ME)
07 e 08	FRUSTRADOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante ALC MORAES COMERCIAL LTDA manifestou interesse na interposição de recurso relativamente aos itens 05, 07 e 12. Diante disso, o Pregoeiro informou às licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram as licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimadas e cientificadas de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 11/07/2023 e encerrar-se-á no dia 13/07/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 14/07/2023 a 17/07/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **21/07/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio

Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio